

REQUERIMENTO N.º , DE 2009

(Do Sr. CHICO ALENCAR)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar 518/2009, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência a inclusão na *Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 518, de 2009*, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 518, de 2009, é uma valiosa proposta de iniciativa popular, que contou com mais de 1 milhão e 300 mil de assinaturas de cidadãos e cidadãos de todo o Brasil.

A iniciativa, coordenada pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), integrado por 43 entidades da sociedade brasileira, amplia as possibilidades de inelegibilidade dos possíveis candidatos.

Em respeito à extraordinária representatividade da referida proposição, submeto o presente requerimento de inclusão na Ordem do Dia, com o objetivo de agilizar a tramitação do PLC 518/09, cuja aprovação será um marco da atual legislatura na perspectiva do avanço de uma prática política ética e democrática, que contribuirá para o resgate da Câmara dos Deputados enquanto espaço vivo de expressão política da população.

Ademais, ressalto que o direito de postular a digna representação popular não é incondicional e limitado, exigindo-se do candidato um histórico ilibado e compromisso com a moralidade pública.

Sala das Sessões, em 11 de Novembro de 2009.

CHICO ALENCAR
Deputado Federal – PSOL/RJ